



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 573/GAB/PMMN/2014  
DE 29 DE AGOSTO DE 2014**

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, Bruno Pereira de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e seguinte:

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de R\$ **46.000,00(Quarenta e Seis Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

**10.301.0070.1174 – Estrut. da Rede de Unidade de Atenção Especializada de Saúde**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 46.000,00(Quarenta e Seis Mil Reais)

Ficha: 480

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de R\$: 46.000,00(Quarenta e Seis Mil Reais) será por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

**10.301.0043.1074 – Reforma e Ampliação do Prédio da SEMUSA**

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 46.000,00(Quarenta e Seis Mil Reais)

Ficha: 272

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

  
**BRUNO PEREIRA DE SOUZA**  
Prefeito do Município

Publicado em 29/08/2014  
29/09/2014  
  
Cassiano Augusto Nogueira  
Chefe de Gabinete  
Port. 003/GAB/2013